



Poder Judiciário
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001923-84.2014.4.03.6100/SP
2014.61.00.001923-9/SP

RELATOR : Desembargador Federal MARCELO SARAIVA
APELANTE : SOLUCAO CULTURAL CONSULTORIA EM
 PROJETOS CULTURAIS LTDA
ADVOGADO : SP125431A ALESSANDRO RESENDE GUIMARAES DA
 SILVA e outro(a)
APELADO(A) : Uniao Federal
PROCURADOR : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
No. ORIG. : 00019238420144036100 7 Vr SAO PAULO/SP

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SOLUÇÃO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA, com PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO SARAIVA, Relator da Subsecretaria da Quarta Turma, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal Regional Federal da Terceira Região processam-se os autos da Apelação Cível supracitada, sendo este para INTIMAR SOLUCAO CULTURAL CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de folhas 1664, para que constitua novo procurador nos autos, no prazo de 20 (VINTE) dias, contados da data de vencimento deste, sob pena de não conhecimento do recurso. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-o que esta Corte tem sua sede na Av. Paulista, nº 1842, Torre Sul, Bairro Cerqueira César, São Paulo - SP e funciona no horário das 9:00 às 19:00 horas, estando o referido processo afeto à competência desta Subsecretaria da Quarta Turma.

São Paulo, 04 de maio de 2017.



"Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, nos termos do art. 1º, §2º, III, "a" da Lei nº 11.419 de 19/12/2006 combinado com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf3.jus.br/processos/verifica.php> informando o código verificador 6108082v3., exceto nos casos de documentos com segredo de justiça."

